PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2
Proc. 648/93

MOCOCA, 21 de junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.131	21/06/93	

OF. nº 620/93

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara em Sessão Extraordinária, visando a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) destinados à reforma das instalações do **Matadouro Municipal** e referente a recursos recebidos da Secretaria da Agricultura.

Informamos que o valor do Convênio é de Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), porém em vista da aplicação financeira realizada, necessária se faz a abertura do referido crédito adicional especial para a qual estamos solicitando a devida autorização legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças Obras
S. Sessões 1 / /19
Presidente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 648 93

PROJETO DE LEI Nº 57 DE DE DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinados atender despesas decorrentes da reforma do Matadouro Municipal, conforme discriminação abaixo:

10	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
10.03.13	- Reforma do Matadouro Municipal	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$ 40.000.000,00
11.63.3532.085	- Para reforma do Matadouro Municipal	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 648/93

- PROTOCOLO -

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.133	21/06/93	

- DESPACHO -

APROVADO
Sala das Sessões 21/6/93.

José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para: Projeto de lei nº.57/93-Abre crédito no valor de Cr$40.000.000,00 para reforma do matadouro Municipal. Projeto de lei nº.58/93, autoriza a proceder obras de pavimentação nas ruas Dr. Gentil Ferreira da Silva, José Ferraz de Siqueira e Helio Franzoni.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 21 de Junho de 1.993.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. 5
648/93

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.134	21/06/93	

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões, 21/6/1993.
José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras: Projeto de lei nº.57/93, abre crédito,no valor de Cr$.40.000.000,00, para reforma do matadouro Municipal. Projeto de lei nº.58/93, Autoriza a proceder obras de pavimentação das ruas Dr. Gentil Ferreira da Silva, José Ferraz de Siqueira e Helio Franzoni.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 21 de Junho de 1.993.

Fls. Nº 6
Proc. 6/8/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - PROJETO DE LEI Nº.57/93
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
ASSUNTO : - Abre crédito destinado a reforma do matadouro Municipal.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21/junho/1993

Dr. Luiz Armando Calió

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE **FAVORÁVEL** A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 21 de junho de 1.993

Aparecido Espanha

Dr. José Eduardo M.Ciparrone

Em 1ª APROVADO Discussão por unanimidade
Sessão de 21 de 6 de 1993

José Pompeo Corradi
Presidente

Em 2ª APROVADO Discussão por unanimidade
Sessão de 21 de 6 de 1993 Extraordinária

José Pompeo Corradi
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 4
Proc. 648/93

Gabinete da Presidência

ref.Of.466/93-CM.

Mococa, 22 de junho de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, cópia do Expediente desta Casa, aprovado em Sessão realizada no dia 21 do corrente mês, para as devidas providências:

AUTÓGRAFO Nº.42/93 - Projeto de Lei nº.57/93

AUTÓGRAFO Nº.43/93 - Projeto de Lei nº.58/93

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

Exmo.Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 8
Proc. 648/93

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.42 DE 1.993

Projeto de Lei nº.57/93

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas decorrentes da reforma do Matadouro Municipal, conforme discriminação abaixo:

10	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
10.03.13	- Reforma do Matadouro Municipal	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$.40.000.000,00
11.63.3532.085	- Para reforma do Matadouro Municipal	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JUNHO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Prersidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º.Secretário

NORBERTO GARIB
2º.Secretário